

LEI MUNICIPAL N.º _____/2022, APROVADA EM 01/09/22

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº44/2022

**Inclui ação e altera programa do PPA, LDO e
LOA e abre crédito adicional especial.**

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº287, de 23 de novembro de 2021; as seguintes ações:

- **Subvenção Social Asilo S.J.C. São Vicente de Paulo.**

Art. 2º-Fica inserido no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, Lei nº257/2021, de 21 de junho de 2021, as seguintes metas:

- **Subvenção Social Asilo S.J.C. São Vicente de Paulo.**

Art. 3º-Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente: **projeto/ação 2.0096, “Subvenção Social Asilo S.J.C. São Vicente de Paulo”** no programa **04 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, conforme segue:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	RS (1,00).
3.3.50.43.00.2.07.01.08.244.0004.2.0096	00.01.00	Subvenção Social Asilo S.J.C. São Vicente de Paulo.	6.060,00
Total			6.060,00
TOTAL GERAL			RS 6.060,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	RS (1,00).
9.9.99.99.00.2.02.01.99.999.9999.9.0005	00.01.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.969,00
3.3.90.30.00.2.04.03.18.541.0011.2.0027	00.01.00	PRESERVAÇÃO DE MANANCIAS E REPOVOAMENTO DE RIOS	1.091,00
Total			6.060,00
TOTAL GERAL			RS 6.060,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 01 de setembro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara